

# 20º Seminário de Formação de Controladores Sociais

José Araújo Pinheiro Júnior  
Procurador de Contas



# Objetivos do Estado

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

# Funções do Estado / Separação de Poderes

CF/88, Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



# Órgãos de Controle

- Interno
- Externo



# Os Tribunais de contas

- CF/88. Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União...



# Funções Essenciais ao exercício da Jurisdição

- Ministério Público
- Defensoria Pública
- Advocacia



# Ministério Público

CF/88. Art. 127. O Ministério Público é instituição **permanente**, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

- § 1º - São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a **independência** funcional.
- § 2º Ao Ministério Público é assegurada **autonomia** funcional e administrativa...

# Os diversos Ministérios Públicos

CF/88. Art. 128. O Ministério Público abrange:

I - o Ministério Público da União, que compreende:

- a) o Ministério Público Federal;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II - os Ministérios Públicos dos Estados.



# Ministério Público de Contas

- Com ofício junto aos Tribunais de Contas, os membros do MPC detêm o mesmo regime jurídico dos demais integrantes do Ministério Público Nacional, sendo-lhes assegurado, pelo comando constitucional (art. 130), iguais direitos, vedações e forma de investidura constantes no Título IV, Capítulo IV, Seção I, da Constituição Federal.
- Os membros do Ministério Público Especial, portanto, despontam como agentes imprescindíveis para a execução do Controle Externo no Brasil, tal qual os demais órgãos da instituição ministerial o são para a função jurisdicional do Estado.

# Ministério Público de Contas do Estado do Piauí



Ministério Público  
de Contas do Piauí